



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.797/03

Autoriza doação de imóvel que especifica e da outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 20.10.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.752.293/0001-98, o imóvel constituído pela fração do lote letra D, do quarteirão nº 42, situado na zona urbana desta cidade, medindo 10.00x50,00m, confrontando: ao Norte, com a Rua sem denominação; ao Sul, com o lote letra C; a Leste, com o lote letra A e ao Oeste, com a Avenida Pedro Manvailer.

Art. 2º A Cooperativa Agroindustrial Lar, terá o prazo de 01 (um) ano, após a publicação desta Lei para iniciar a respectiva edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 23.10.03


BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

